



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta do Protocolo de Colaboração com o Grupo Desportivo "Os Nazarenos" – Vieirinha Cup 2023	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 25/SAFD/2023
	<b>NIPG:</b> 3219/23
	<b>DATA:</b> 2023/02/28

**DELIBERAÇÃO:**

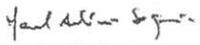
Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<b>DESPACHO:</b>	<b>CHEFE DE DIVISÃO:</b>
	<p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 01-03-2023</p> 

Helena Pola

<b>VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:</b>	<b>Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</b>
<p>À Reunião 01-03-2023</p>  <p>Manuel António Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	



**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que vai realizar-se no Estádio Municipal da Nazaré e no Campo n.º 2 da Nazaré – Relvado Sintético, nos dias 7 e 8 de abril de 2023, o Vieirinha Cup 2023, evento organizado pelo Grupo Desportivo “Os Nazarenos”, que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Associação de Futebol de Leria homologa a prova;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos de diversos clubes nacionais;

Considerando que este torneio será, não só um meio de reforço na divulgação e na promoção do futebol na cultura da Nazaré, como também um polo dinamizador desportivo e de animação turística para o concelho;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração e o Anexo V – Apoio às Atividades de Carácter Pontual – Vieirinha Cup 2023 (que seguem em anexo) sejam deliberados em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
28-02-2023

Edi Milhazes





### CÁLCULOS

#### CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA				LOCAL	TIPO DE APOIO
Vieirinha Cup 2023	INÍCIO	7/4/2023	FIM	8/4/2023	Nazaré	Financeiro e Logístico

#### DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	Coletiva
Atividade Regular	Instalação Desportiva	Até 17 anos	Masculino	Mais que 400 participantes	
4,0%	6,0%	3,0%	3,0%	20,0%	

#### TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %
2 dias de prova	Não	Sim	Nacional	Imprensa Local + Imprensa Regional + Imprensa Nacional
10,0%	5,0%	5,0%	5,0%	10,0%

#### BONIFICAÇÕES - MÁX. 18 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO INTERNACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %
Sim	Menos do que 3	Jan / Fev / Mar / Abr / Out / Nov / Dez	Não	Sim
0,0%	0,0%	2,0%	0,0%	2,0%

#### PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

Mais de 60 dias antes do evento
0%

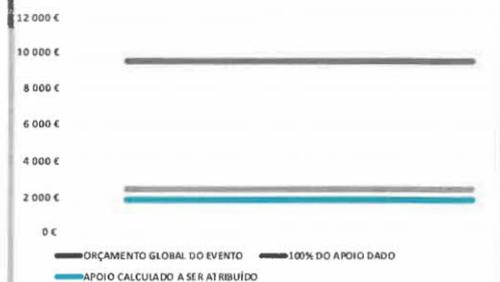
#### RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

**75,0%**

#### RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	9 540,00 €
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	2 385,00 €
100% DO APOIO DADO	2 385,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	75,0%
PENALIZAÇÃO	0%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	<b>1 788,75 €</b>

#### Análise Pré - Evento





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Estádio Municipal da Nazaré e no Campo n.º 2 da Nazaré - Relvado Sintético, nos dias 7 e 8 de abril de 2023, o Vieirinha Cup 2023, evento organizado pelo Grupo Desportivo "Os Nazarenos", que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Associação de Futebol de Leria homologa a prova;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos de diversos clubes nacionais;

Considerando que este torneio será, não só um meio de reforço na divulgação e na promoção do futebol na cultura da Nazaré, como também um polo dinamizador desportivo e de animação turística para o concelho;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Grupo Desportivo "Os Nazarenos" (GDN)**, pessoa coletiva n.º 501 598 863, com sede no Estádio Municipal da Nazaré - Complexo Desportivo Municipal - Areal, 2450-275 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Carlos Latour Meca Zarro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Vieirinha Cup 2023, nos dias 7 e 8 de abril de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

1. Ao Município da Nazaré compete:

A. Recursos Humanos

- a) Ceder assistentes operacionais para efetuarem a limpeza do Centro Escolar da Nazaré, o refeitório e as casas de banho, antes, durante e após o Vieirinha Cup 2023;
- b) Ceder assistentes operacionais para efetuarem a confeção dos cerca de 700 (setecentos) almoços (350 na sexta-feira + 350 no sábado), servidos no refeitório do Centro Escolar da Nazaré - nos dias 7 e 8 de abril de 2023;
- c) Ceder 1 (uma) assistente operacional, para efetuar a limpeza dos balneários utilizados nos dias da realização do evento, em regime não permanente.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

#### B. Instalações

- a) Ceder ao GDN o Refeitório do Centro Escolar da Nazaré (para os almoços), durante os dias do Vieirinha Cup 2023 - de 7 a 8 de abril de 2023.

#### C. Transportes

- a) Garantir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, a criação de um circuito entre o Estádio Municipal da Nazaré e o refeitório do Centro Escolar da Nazaré, com a utilização de uma urbana, para os almoços.

#### D. Apoio Logístico

- a) Ceder 2 (duas) tendas de montagem simplificada (3 metros x 3 metros), para servirem de apoio à organização do evento;
- b) Ceder 1 (um) sistema de som (com duas colunas) com 1 (um) microfone com fios;
- c) Ceder 2 (duas) mesas de plástico;
- d) Ceder 6 (seis) cadeiras de plástico;
- e) Ceder 4 (quatro) bancos suecos;
- f) Garantir o material de limpeza necessário para o refeitório do Centro Escolar da Nazaré (CENZ).

2. O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 2.385,00€ (dois mil trezentos e oitenta e cinco euros), através de um subsídio financeiro ao Grupo Desportivo "Os Nazarenos", para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de carácter pontual, em vigor.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

### **Cláusula Terceira**

Ao Grupo Desportivo "Os Nazarenos" compete:

A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;

B. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias de realização do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;

C. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 5 (cinco) páginas e 1 (um) Anexo V - Apoio às Atividades de Caráter Pontual - Vieirinha Cup 2023, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia ____ .03.2023.
--

Nazaré, \_\_\_\_ de março de 2023.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

O Presidente da Câmara Municipal

---

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo "Os Nazarenos"

---

João Carlos Latour Meca Zarro

IMPRESSO	PAGINA
2023/03/02	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2023/03/02	448	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O GRUPO DESPORTIVO OS NAZARENOS - VIEIRINHA CUP 2023 - INFO 25-SAFD-2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2023 A 15  
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local  
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
433.411,79  
A CABIMENTAR  
2.385,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
431.026,79

EXTENSO

DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/03/02

--

AUTORIZAÇÃO      \_\_ / \_\_ / \_\_

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira



Helena Póla

## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

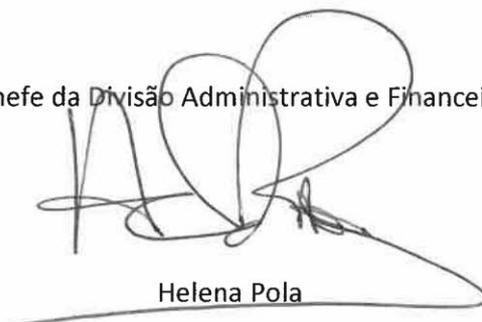
Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2023/março

Data :	02-03-2023
--------	------------

NATUREZA		MARÇO
Mês		
3	Fundos Disponíveis-Atual	1.373.067,47€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola